

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 049 (QUARENTA E NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

REITOR, SAEN, SCS, CEART, DMS.....03

PARTE 4

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

IME, IACS, EST, TCA, EGQ, EGH, HUAP, EEIMVR, GGS, SSC, GRC, RPS/IHS/PURO, VEP, GCM, CEC,VQI,
GGU.....013

SEÇÃO IV

EDITAL:

CONSULTA ELEITORAL CMM.....032

COMISSÃO ELEITORAL ICHF.....042

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO INTERNA CME.....044

INSTRUÇÃO NORMATIVA DCF.....046

REGIMENTO INTERNO GGU.....048

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.001412/2015-62

INSTRUMENTO: Protocolo de Intenções

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a TECNIMEDE – Sociedade Técnico Medicinal S.A., por meio da empresa ATLANTIC PHARMA – Sociedade Técnico Medicinal.

OBJETO: Estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre os partícipes, com vistas à promoção de intercâmbio científico e à realização de projetos conjuntos de ensino, de pesquisa e de cooperação técnica.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir da publicação do respectivo extrato no DOU.

DATA: 20 de março de 2015.

RESOLUÇÃO: CEP n.º 082/2015.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e ANDRÉ FERREIRA FURGEL, representante da TECNIMEDE – Sociedade Técnico Medicinal S.A., por meio da empresa ATLANTIC PHARMA – Sociedade Técnico Medicinal.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 53.881 de 04 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.003887/2015-93;

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar, em virtude de sua exoneração**, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2015, **ROGÉRIO LOPES AZIZE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2879201, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, de Campos dos Goytacazes, designado pela Portaria nº. 51.431, de 29/04/2014, publicado no DOU em 02/05/2014. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.882 de 04 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.003887/2015-93;

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar JOSÉ COLAÇO DIAS NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2643124, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, de Campos dos Goytacazes, complementando assim o mandato de 02 (dois) anos, iniciado pela Portaria nº. 51.430, de 29.04.2014 e publicada no Diário Oficial da União de 02.05.2014.

Art. 2º – Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.883 de 04 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.003887/2015-93;

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar, JOSÉ COLAÇO DIAS NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2643124, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Subchefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, de Campos dos Goytacazes, designado pela Portaria nº. 51.430, de 29/04/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.889 de 05 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 223069.003162/2015-03;

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar**, dentre os membros do Colegiado, **CARLOS ENRIQUE GUANZIROLI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311498, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de Decano, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia, níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Economia, designado pela Portaria nº. 52.685 de 17/11/2014. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.890 de 05 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.003162/2015-03,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **FABIO DOMINGUES WALTENBERG**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1671908, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia, níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Economia.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.891 de 05 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução n.º 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003162/2015-03,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **MICHELLE CARVALHO METANIAS HALLACK**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1993291, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia, níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Economia.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 19 de 27 de abril de 2015.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Constituir Comissão de Aceite Definitivo Definitivo** para os serviços de engenharia para fornecimento e instalação de brises no primeiro andar da fachada do prédio de nº 30 da Faculdade de Odontologia, situada no Campus do Valonguinho, na avenida visconde do Rio Branco s/nº, Centro – Niterói, RJ. **Processo nº 23069.042.353/2012-30.**

2 - **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

Arquiteta **CLÁUDIA MORENO BELLAS** - SIAPE 308131

Téc. em Edificações **ÉRICA DAS GRAÇAS P. SOUZA** -SIAPE 1730610

Arquiteto **GERALDO DOS SANTOS PEDRO** - SIAPE 1722848

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOSÉ CARLOS DIAS DE SOUZA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SCS, Nº. 03 de 30 de abril de 2015.

O **Superintendente de Comunicação Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Constituir** comissão para reestruturar a solenidade de concessão de título de Servidor Emérito.

2 - **Designar** os seguintes servidores para constituí-la:

Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Lotação
1. ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	2267024	SCS
2. ALINE DA SILVA MARQUES	1461842	CPTA
3. AMANDA VOLOTÃO	1595216	CPTA
4. PATRÍCIA PEREIRA BOMPET DOBBS	01125013	CPTA
5. PRISCYLLA ABREU DE MELLO DEMETRE LEVENTIS	1950036	CPTA
6. RENATO RESENDE VASCONCELLOS	1944770	SCS
7. VERÔNICA DA SILVA ROMERO	1949971	PROGEPE

3 - A presidência da comissão caberá ao servidor **ALBERTO RODRIGUES PEREIRA**.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

AFONSO DE ALBUQUERQUE
Superintendente de Comunicação Social
#####

P.S.: Considerando que parte dos servidores não estão lotados na SCS, anexamos cópia do memorando das respectivas unidades de lotação autorizando esta Superintendência a inserção do registro do nome do funcionário na Determinação de Serviço.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEART, Nº. 02 de 17 de abril de 2015.

EMENTA: Designar Comissão Artística da OSN UFF, vigência 2015-2016.

O Superintendente do Centro de Artes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a indicação do Corpo Orquestral, em assembléia realizada em 15 de abril de 2015,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Servidores **DEIVISON BRANCO NOGUEIRA**, SIAPE nº 1508975; **MURILO MOSS BARQUETE**, SIAPE nº 310601; **JANAÍNA DE AQUINO SALLES**, SIAPE nº 1852387, como Membros Titulares; **SONIA MARIA NOGUEIRA**, SIAPE nº 310606; **SERGIO LUIZ DE JESUS**, SIAPE nº 310607, e **ANA CRISTINA SOLON WERNECK DA SILVA**, SIAPE 1459659, como Membros Suplentes para compor a Comissão Artística da OSN UFF, com vigência para o biênio 2015-2016.

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data

LEONARDO CARAVANA GUELMAN
Superintendente do Centro de Artes da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DMS, Nº. 03 de 17 de abril de 2015.

EMENTA: Designar Spallas e Concertino, com vigência 2015-2016.

O Superintendente do Centro de Artes UFF, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que trata o Regimento Interno da Orquestra Sinfônica Nacional da Universidade Federal Fluminense em seu artigo 18, inciso IV, concernentes às competências da Comissão Artística em “organizar o procedimento para indicação dos Spallas, Concertinos, Chefes de Naípe e Solistas Assistentes, a serem escolhidos pelos músicos integrantes de cada Naípe” e publicado no Boletim de Serviço UFF Ano XLII, nº 213, de 27/12/2012;

Considerando o resultado do processo de escolha para Spallas, Concertinos, Chefes de Naípe e Solistas Assistentes, realizado em 15 de abril de 2015 e encaminhado pela Comissão Artística a esta Divisão de Música Sinfônica;

RESOLVE:

1 - **Designar** os Servidores **ANDERSON CLAYTON FERREIRA PEQUENO**, SIAPE nº 1692727, e **Taís Chagas Soares**, SIAPE nº 1850103 como spallas da OSN UFF;

2 - **Designar** o Servidor **LEONARDO GIMENES FANTINI**, SIAPE nº 1692587, como concertino da OSN UFF.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data

LEONARDO CARAVANA GUELMAN
Superintendente do Centro de Artes da UFF
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, Nº. 03 de 28 de abril de 2015.**

O **Diretor do Instituto de Matemática e Estatística**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - **Alocar** os servidores **AILTON DA SILVA JÚNIOR – SIAPE 1941046** e **THÁRSIA WANDERSON DA CONCEIÇÃO - SIAPE 2141183 - Assistentes em Administração**, no **Curso de Graduação em Matemática à Distância (GMD)** do Instituto de Matemática e Estatística.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº. 04 de 17 de abril de 2015.

O **Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social**, no uso de suas atribuições, e;
O pleito de progressão para professor titular de seis docentes do IACS nos termos da Resolução CEP nº 543/2014 e da Instrução de Serviço CPD/PROGEPE nº 001/2015, a necessidade de apoiar a Comissão de Avaliação destes docentes e as recomendações da reunião do colegiado do IACS de 17/03/2015,

RESOLVE:

1º) **Constituir** Comissão de Apoio aos trabalhos da Comissão de Avaliação do pleito de progressão para professor titular de seis docentes do IACS, constituída na reunião do colegiado do IACS de 17/03/2015.

2º) **Designar** os seguintes membros para compor esta Comissão:

Professor **JOÃO LUIZ VIEIRA –SIAPE 6304804** - Presidente

Técnicos-Administrativos

CLAUDIA GARCIA - SIAPE: 1996826

VITOR GERALDO COELHO DOS SANTOS FILHO - SIAPE: 1944386

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA
Diretor

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º. 005 de 29 de Abril de 2015.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para Coordenador do Curso de Administração

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **JOANA DARC FERRAZ** (presidente) - Matrícula SIAPE nº 1299062, **JOEL DE LIMA CASTRO JUNIOR** – Matrícula SIAPE nº 1671928 e **ELZA MARIA MARINHO LUSTOSA DA COSTA** – Matrícula SIAPE nº 2035619, como titulares, e **ANTONIO DE SOUZA BOECHAT** – Matrícula SIAPE nº 6308960, **JÚLIO VIEIRA NETO** - Matrícula SIAPE nº 1958436 e **MIRIAN PICININI MEXAS** – Matrícula SIAPE nº 1764228, como suplentes, e os discentes **NATÁLIA CANTARINO FÉRES** – Matrícula nº 11123077 (titular) e **FELIPE ABBADE DA MOTA** – Matrícula nº 11123071 (suplente) para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de Coordenador do Curso de Administração.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA , N.º. 006 de 29 de abril de 2015.

EMENTA: Compor Comissão Eleitoral para organizar e encaminhar a consulta referente à indicação de novo Diretor e Vice-Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **LUIZ RENATO BITTENCOURT**, titular, matrícula SIAPE 0306610, **ADRIANA MATTOS DE CAULA E SILVA**, titular, matrícula SIAPE 1290565, **ELOISA CARVALHO DE ARAUJO**, suplente, matrícula SIAPE 1630753, **LOUISE LAND LOMARDO**, suplente, matrícula SIAPE 0310532, o técnico administrativo **LAÉRCIO LIMA DE QUEIROZ**, matrícula SIAPE 1837469, e o aluno **DANILO GALVÃO**, matrícula 113026011, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão Eleitoral para organizar e encaminhar a consulta referente à indicação de novo Diretor e Vice-Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, Nº. 08 de 29 de abril de 2015.

EMENTA: Destituir **Comissão Interna de Docentes** para organizar concurso de professor na categoria E, de titular, para o Instituto de Química.

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Tornar sem efeito** a DTS EGQ 03/2015 que constituiu **Comissão Interna de Docentes** para organizar concurso de professor na categoria E, de titular, para o Instituto de Química.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

KÁTIA ZACCUR LEAL
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, Nº. 12 de 16 de abril de 2015.

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral para organizar o processo de escolha Do Diretor e Vice Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

O Diretor do Insituto de Ciências Humanas e Filosofia, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **CARMEM LÚCIA TAVARES FELGUEIRAS**, SIAPE 1047425 e **ADRIENE BARON TACLA**, SIAPE 1709525, o servidor técnico administrativo **JEAN PIERRE DE MENEZES MARTINEZ**, SIAPE 1938847 e o discente **GABRIELE SANTÍSSIMO**, matrícula 113005008 para comporem a Comissão Eleitoral Local para organizar o processo de escolha do Diretor e Vice Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NAPOLEÃO MIRANDA
Diretor em Exercício do Instituto de
Ciências Humanas e Filosofia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, Nº. 13 de 16 de abril de 2015.

EMENTA: Designa a Comissão de Avaliação Local do ICHF

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **NAPOLEÃO MIRANDA**, SIAPE 0311369 e **LUIZ FERNANDO ROJO MATTOS**, SIAPE 162043, os servidores técnicos administrativos **KATHLEEN SOARES BARROS**, SIAPE 2027961 e **RODRIGO COUTINHO DUPRAT**, SIAPE 2052541 e os discentes **POLYANA LABRI**, matrícula 11200202 e **PEDRO SOARES**, matrícula 113005020 para comporem a Comissão de Avaliação local do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NAPOLEÃO MIRANDA
Diretor em Exercício do Instituto de
Ciências Humanas e Filosofia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 025 de 28 de abril de 2015.**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação da servidora abaixo relacionada da UORG 1399 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 498 – Seção de Unidades de Internação.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
2150366	THEREZA CRISTINA ANDRADE MOREIRA	Assistente Social

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 026 de 28 de abril de 2015.****EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação da servidora abaixo relacionada da UORG 1399 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 495 – Serviço Social.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
2145089	PAULA ADALGISA FREIRE SOUZA	Assistente Social

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 027 de 28 de abril de 2015.

EMENTA: Ajuste de lotação de servidores.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação da servidora abaixo relacionada da UORG 1646 – Diretoria de Enfermagem, para a **UORG 450 – Serviço de Ambulatório.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
310275	MARIA DE NAZARETH HERMES DE OLIVEIRA	Enfermeira

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 30 de 24 de abril de 2015.

EMENTA: Substituição de Discente na DTS n.º 13 de 16 de março de 2015.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Substituir** a Discente **CAMILA RAMOS DOMINGOS DE SOUZA**, Matrícula UFF n.º. 214075152, por **VINÍCIUS GOMES FIGUEIRA DA SILVA**, Matrícula UFF n.º. 114045061, na DTS n.º. 13 de 16 de março de 2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 31 de 28 de abril de 2015.

EMENTA: Retificação de matrícula SIAPE de Professora na DTS n.º 28 de 14 de abril de 2015.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Retificar** a matrícula SIAPE da Professora **KELLY ALONSO COSTA, Matrícula SIAPE n.º 176878** na DTS EEIMVR n.º 28 de 14 de abril de 2015, para **Matrícula SIAPE n.º 1768785**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 32 DE 28 DE ABRIL DE 2015

EMENTA: Inclusão de suplentes na DTS n.º 28 de 14 de abril de 2015.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Incluir** o Professor **TIAGO ARAÚJO NEVES, Matrícula SIAPE n.º 1768011** e o acadêmico **MATEUS DE PAULA NASCIMENTO**, como suplentes, na DTS EEIMVR n.º 28 de 14 de abril de 2015, referente à Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Graduação em Engenharia de Produção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGS, Nº. 01 de 17 de setembro de 2014.

EMENTA: Designação de integrantes do Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Ciências Sociais.

A Coordenadora em exercício do curso de Bacharelado em Ciências Sociais, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** como integrantes do Núcleo Docente Estruturante do curso de bacharelado em Ciências Sociais, que passa a ter a seguinte composição:

MARIA LIVIA DE TOMMASI (presidente) – SIAPE 1768114

ANA LUCIA FERRAZ – SIAPE 1809165

ANTONIO CARLOS RAFAEL BARBOSA– SIAPE 1221499

MARCIAL SUAREZ – SIAPE 2641757

LETICIA HELENA MEDEIROS VELOSO – SIAPE 1708332

MARCOS OTAVIO BEZERRA – SIAPE 311617

SERGIO RODRIGUES CASTILHO – SIAPE 1369720

2- Esta designação não corresponde a cargo de direção nem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA LIVIA DE TOMMAS
Coordenadora do Curso de Ciências Sociais Bacharelado
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC, Nº. 01 de 16 de abril de 2015.

A Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar LUZIA HELENA GALAXE DE LIMA TAVARES**, professora adjunta, matrícula 302920, **ÉRICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA**, professora adjunta, matrícula 310736, **MATHEUS THOMAZ DA SILVA**, professor assistente, matrícula 375025, como titulares, e **RITA MÁRCIA MONTEIRO PAIXÃO**, professora adjunta, matrícula 305153, como suplente, da banca examinadora do Processo Seletivo para contratação de professor substituto do Departamento de Serviço Social de Campos, classe Auxiliar, 40 horas, nível I, área “Questão Social, Trabalho e Serviço Social”, a ser realizado do dia 08 a 12 de Junho de 2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA MÁRCIA MONTEIRO PAIXÃO
Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC, N.º 01 de 17 de abril de 2015.

A **Chefe do Departamento de Geografia de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Docentes **MARISA TERESINHA ROSA VALLADARES**, Professor Adjunto A, Mat. SIAPE n.º 1172722, **REGINA CÉLIA FRIGÉRIO**, Professor Assistente I, Mat. n.º1337651 e **EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES**, Professor Adjunto II, Mat. n.º 2624468 como membros da Comissão de Organização da Semana de Geografia 2015.

2 - A presente designação não corresponde a função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVANA CRISTINA DA SILVA
Chefe do Departamento de Geografia de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC, N.º 02 de 17 de abril de 2015.

A **Chefe do Departamento de Geografia de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Docentes **ADRIANA FILGUEIRA LEITE**, PROFESSORA ADJUNTA II, MATRÍCULA SIAPE N.º 1806714, **TATIANA TRAMONTANI RAMOS**, Professora Adjunta I, Mat. n.º 1999282, **CLÁUDIO HENRIQUE REIS**, Professor Adjunto III, **SILVANA CRISTINA DA SILVA**, Professora Adjunta II, Matrícula SIAPE n.º 1965535 e **ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA**, Professora Adjunta III – Mat. n.º 1714663, como membros da Comissão para Elaboração do Regimento Interno do Departamento de Geografia de Campos (GRC). A Comissão terá carga horária semanal de 2 (duas) horas, e será desconstituída quando da aprovação do Regimento.

2 - A presente designação não corresponde a função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVANA CRISTINA DA SILVA
Chefe do Departamento de Geografia de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RPS/IHS/PURO, N.º. 02 de 11 de março de 2015.

O Senhor Chefe do Departamento de Psicologia do Instituto de Humanidades e Saúde do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1 – **Tornar sem efeito**, a partir desta data, a DETERMINAÇÃO DTS/RPS/IHS/PURO N.º. 01/2015, de 12 DE JANEIRO DE 2015, que designa Professora **SORAYA RODRIGUES MARTINS**, matrícula SIAPE 2086937, para a Coordenação de Monitoria do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras.

2 – **Designar** o Professor **CHRISTIAN SADE VASCONCELOS**, matrícula SIAPE 2494882, para a Coordenação de Monitoria do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras.

3 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEBERTO VIEIRA MARTINS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, N.º. 06 de 27 de abril de 2015.

EMENTA: Indicação de Banca Examinadora para Seleção de Professor Substituto.

A Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **LIDIA ANGULO MEZA**, matrícula SIAPE n.º: 1481646, **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, matrícula SIAPE n.º: 1376723, **FLAVIO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º: 1102862 e **CECILIA TOLEDO HERNÁNDEZ**, matrícula SIAPE n.º: 1642555 (suplente), para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora para Seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, nível de assistente, na área de **Estatística e Pesquisa Operacional**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CECILIA TOLEDO HERNÁNDEZ

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, Nº. 07 de 21 de março de 2015.

EMENTA: Indicação de Banca Examinadora para o Processo de Seleção de Monitores – 2011 do VEP.

A Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** as Professoras **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, matrícula SIAPE n.º: 1376723, **KELLY ALONSO COSTA DE MACEDO**, matrícula SIAPE n.º: 1768785, e **FLAVIO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º: 1102862, para, sob a presidência da primeira, comporem Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores 2011 do **Projeto VEPA0008 – Atendimento Extraclasse aos Alunos de Estatística II**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CECILIA TOLEDO HERNÁNDEZ
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCM, Nº. 08 de 22 de abril de 2015.

O Chefe do Departamento de Biologia Celular e Molecular do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA** (SIAPE 1295064), **MANUEL GUSTAVO LEITÃO RIBEIRO** (SIAPE 1603140) e **ANDRÉ LOPES FULY** (SIAPE 2250137), sob a presidência do primeiro, **PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PROFESSORA** Fernanda Serpa Cardoso (SIAPE 1949593)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA
Chefe do Departamento de Biologia Celular e Molecular
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC, Nº. 21 de 30 de março de 2015.

O Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Designar GRACIELA APARECIDA PROFETA**, Professor Adjunto – I, matrícula SIAPE nº 1985217, **BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA**, Professor Adjunto – A, matrícula SIAPE nº 1043612 e **FELIPE SANTOS TOSTES**, Professor Assistente – A, matrícula SIAPE Nº 2983773, na qualidade de Titulares e **PEDRO IVO SALVADOR**, Professor Adjunto – A, matrícula SIAPE Nº 1888654, na qualidade de Suplente, para integrarem a Banca do Concurso de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de conhecimento de Microeconomia e Organização Industrial, Classe Auxiliar, Regime de 40 horas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALAN FIGUEIREDO DE ARÊDES
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, Nº. 004 de 27 de abril de 2015.

EMENTA: Designar membros para a Comissão da Agenda Acadêmica do VQI.

O Chefe de Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO** SIAPE 2083475 (presidente), **ELIVELTON ALVES FERREIRA** 2004972 e **RICARDO DE FREITAS BRANCO** SIAPE 1857757 para comporem a Comissão organizadora da Agenda Acadêmica do VQI em 2015.

2- Essas funções não correspondem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JULLIANE YONEDA HUGUENIN
Chefe do Departamento de Química
#####

RESOLUÇÃO N.º 01/2015

EMENTA: Regulamentação das Atividades Acadêmicas Curriculares, do Curso de Graduação em Geofísica, do Instituto Geociências.

DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES

Art. 1º - Poderá ser aceito pela Coordenação o aproveitamento de conhecimentos adquiridos em Atividades Acadêmicas Curriculares, previstas na Resolução 19/99 do CEP, realizadas enquanto o aluno estiver regularmente matriculado no Curso de Graduação em Geofísica, como carga horária de disciplinas optativas.

Parágrafo 1º - Poderão ser reconhecidos no que trata este artigo como uma das disciplinas de Atividade Acadêmica Curricular de I a IV:

I - Monitoria na UFF: compreendendo o período de março a dezembro, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta horas), com certificado expedido pela PROGRAD. Em caso de interrupção da monitoria por ingresso em Programa de Iniciação Científica ou estágio em pesquisa, será consignado o percentual equivalente ao tempo efetivamente utilizado de acordo com a documentação expedida pela PROGRAD ou pelo Professor Responsável.

II - Programas de Iniciação Científica: PIBIC, FAPERJ ou similares, estágios em laboratórios de pesquisa ou desenvolvimento de projeto de pesquisa nos laboratórios dos Departamentos que compõem o Colegiado do Curso de Geofísica, com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas. Em caso de interrupção da participação no Programa de Iniciação Científica, será consignado o percentual equivalente ao tempo efetivamente utilizado de acordo com a documentação expedida pela instituição concedente ou pelo Professor Responsável.

III - Cursos de Extensão em áreas afins, participação em Congressos e Encontros Científicos com somatório de carga horária até 60 (sessenta) horas.

IV – O Estudo Dirigido terá um Orientador Didático lotado em Departamento envolvido diretamente com o Curso, que exercerá essa função em horários regulares, focados em uma ou mais disciplinas, que busca promover seguro desempenho dos alunos, com auxílio de aulas e exercícios, soluções de dúvidas em temas pré-requisitados, não realizando, portanto, aulas teóricas paralelas às já existentes na Grade Curricular do Curso. Será totalizada uma carga horária de 5 (cinco) horas equivalente a uma Atividade Acadêmica Curricular para os discentes e 20 (vinte) horas semestrais para os docentes engajados nesse Estudo.

V - Participação em Congressos e Encontros Científicos.

VI – Participação em Projetos de Pesquisa. A participação do discente deverá ser comprovada através da apresentação do contrato firmado com a instituição concedente ou através de declaração do Professor Responsável pelo projeto.

VII – Trabalhos de campo extracurriculares.

VIII – Artigos publicados em revista científica.

XIX – Organização de eventos científicos na área de Geofísica.

X – Participação em palestras científicas com temas relacionados à Geofísica ou áreas de conhecimento afins;

XI – Premiação de trabalhos acadêmicos;

XII – Participação em Empresa Junior;

Parágrafo 2º - A carga horária das atividades citadas no parágrafo primeiro deverá ser comprovada junto à Coordenação do Curso através da apresentação de certificados oficiais.

Parágrafo 3º - Nos casos de aproveitamento de conhecimento de que tratam os itens do Parágrafo 1º do presente artigo, a carga horária relativa à avaliação do aluno na disciplina correspondente será concedida mediante avaliação da Coordenação do Curso de acordo com a tabela abaixo:

Atividade	Período	Máximo	Carga horária / Período
Monitoria	Semestre	4	20h
Programa de IC	Semestre	4	20h
Estudo dirigido	Semestre	3	5h
Curso de extensão	Hora	80	quantidade de horas do curso
Congresso e encontro científico - ouvinte	Hora	40	5h
Congresso e encontro científico - autor de trabalho			10h
Congresso e encontro científico - apresentador de trabalho			15h
Estágios não-obrigatórios	Semestre	2	10h
Participação em Empresa Junior - diretoria	Semestre	2	15h
Participação em Empresa Junior - outros	Semestre	2	10h
Participação em projeto	Semestre	2	10h
Trabalho de campo extra-curriculares	Dia	20	2h
Artigo publicado	Unidade	-	30h
Organização de evento na área	Evento	2	20h
Palestra externa / interna	Evento	20	1h
Premiação de trabalhos acadêmicos (1º lugar)	Evento	2	40h
Premiação de trabalhos acadêmicos (2º lugar)	Evento	2	30h
Premiação de trabalhos acadêmicos (3º lugar)	Evento	2	20h

Parágrafo 4º - Nos casos de que tratam os itens do Parágrafo 1º do presente artigo, a carga horária de uma atividade só poderá ser computada uma única vez, mesmo que exceda à carga horária da disciplina equivalente.

ARTHUR AYRES NETO
Coordenador do Curso de Graduação em Geofísica
#####

RESOLUÇÃO N.º 02/2015

EMENTA: Designar os membros do NDE do Curso de Graduação em Geofísica.

O **Coordenador do Curso de Graduação em Geofísica**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I – **Designar** os seguintes docentes para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Geofísica.

- **CARLOS ROBERTO ALVES AUGUSTO**, SIAPE 306724 (GFI)

- **CLEVERSON GUIZAN SILVA**, SIAPE 310234(GGO)

- **ELIANE ALVES DA COSTA**, SIAPE 388163 (GGO)

- **MARCO ANTONIO CETALE SANTOS**, SIAPE 1671953 (GGO)

II- A presidência será exercida pelo Coordenador do Curso, **ARTHUR AYRES NETO**, SIAPE 1549519;

III- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta resolução entra em vigor na data de sua emissão.

Niterói, 27 de abril de 2015

ARTHUR AYRES NETO
Coordenador do Curso de Graduação em Geofísica
#####

DECISÃO N.º 17/2015

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na terceira Reunião Extraordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 28/04/2015,

DECIDE:

1- **Aprovar**, por unanimidade o Planejamento do Programa de Investimentos da Livre Ordenação da EEIMVR para o ano de 2015.

Volta Redonda, 28 de abril de 2015.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial

Metalúrgica de Volta Redonda

#####

SEÇÃO IV

EDITAL

I – Da Comissão Eleitoral Local

Art. 1º - Toda a consulta estará sob a coordenação e responsabilidade de uma Comissão Eleitoral Local (CEL), constituída segundo o disposto no artigo 16º do Regimento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV e instituída pela DTS/CMM nº 006, de 06 de abril de 2015..

Art. 2º - Compõem a CEL os docentes: **ANDRÉ GOMES DE SOUZA NETO** (Presidente), matrícula SIAPE 0307032-7, **MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO** (Vice-Presidente), matrícula SIAPE 303850-4, **RODRIGO FELIPPE RAMOS**, matrícula SIAPE 144173-6, **ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA**, matrícula SIAPE 452028-6, **MARCELO SÁ DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE 334594-9 e **SALIM KANAAN**, matrícula SIAPE 311607.

II - Da data da Consulta:

Art. 3º - A Consulta Eleitoral em referência será realizada nos dias 19 e 20 de maio de 2015, no horário de 09 h às 16 h, na sala de Reunião da Faculdade de Medicina..

III - Do Registro das Chapas

Art. 4ª – O formulário de inscrição para eleição de representantes docentes no Colegiado da Faculdade de Medicina deverá ser retirado na Secretaria da Faculdade de Medicina, no horário de 9 h às 16 horas.

Art. 5º - Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas constituídas por 4 (quatro) representantes docentes de cada um dos Departamentos, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, com registro individual destas chapas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferido por esta Comissão.

Art. 6º - Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente da carreira do Magistério Superior, estando lotados em Departamentos vinculados à Faculdade de Medicina da UFF, sendo **considerados inelegíveis os docentes:**

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) em licença sem vencimentos

Art. 7º - O formulário de registro deverá ser entregue na Secretaria da Faculdade de Medicina, por um dos integrantes da chapa, no período de 27 a 28 de abril de 2015, no horário de 9 h às 16 h..

§ 1º - Cabe à CEL:

- a) protocolar o requerimento, indicando dia e hora da entrada,
- b) dar recibo aos requerentes,
- c) providenciar o registro das chapas que satisfizerem às condições estabelecidas no presente edital.

§ 2º No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento.

§ 4º As chapas registradas serão identificadas pela Comissão Eleitoral Local através de números, segundo a ordem de seu registro, devendo os mesmos serem identificados nas cédulas oficiais.

Art. 8º - O representante da chapa deverá comparecer ao local de inscrição, nas datas e horários acima descritos, munidos dos seguintes documentos de cada participante da chapa (titulares e suplentes):

- a) Cópia da parte de identificação do contracheque recente;
- b) Cópia da identidade
- c) Formulário de inscrição assinado por todos os participantes.

IV - Da Divulgação das Inscrições

Art. 9º - No dia 30/04/2015, a Comissão Eleitoral Local divulgará as chapas inscritas para as Eleições.

V – Dos Eleitores

Art. 10º São eleitores os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF lotados em um dos Departamentos de Ensino da Faculdade de Medicina.

VI – Do Material de Votação

Art. 11º - A CEL providenciará

I – a cédula eleitoral que deverá conter:

- a) Em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada;
- b) Número da chapa (§ 4º do art. 7º deste edital)
- c) Nome dos candidatos em ordem alfabética e seus respectivos suplentes, com indicação do departamento de origem.

II – Relação dos participantes de cada Departamento de Ensino

III- Urna

IV – Modelo de Ata

VI - Das Seções Eleitorais

Art. 12º - A votação será realizada em uma única Seção Eleitoral.

Parágrafo único - A composição das Mesas Receptoras deverá ser determinada pelo Diretor da Faculdade de Medicina e informado à Comissão Eleitoral em até três dias antes do primeiro dia de votação.

VII - Da Apuração dos Votos e Resultado Final

Art. 13º - Após o término da votação os votos serão apurados pela Comissão Eleitoral Local, sediada na Faculdade de Medicina,

Art. 14º - No dia 22/04/2015, a Comissão Eleitoral Local encaminhará à Faculdade de Medicina o resultado da apuração da Consulta Eleitoral, para divulgação.

Art. 15º - Os recursos relativos aos resultados de apuração só serão aceitos até às 12 h do dia 21/04/2015.

Art. 16º - A proclamação das eleições será divulgada no dia 22/04/2015 quando toda a documentação será remetida à Faculdade de Medicina.

VIII - Das Disposições finais

Art. 17º - A presente consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CIV) e, nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 06 de abril de 2015.

ANDRÉ GOMES DE SOUZA NETO

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO
AO COLEGIADO
DA FACULDADE DE MEDICINA – Biênio 2015-2017**

CALENDÁRIO

	DATAS	EVENTOS
01	27 e 28 de abril de 2015	Inscrição das Chapas
02	29 de abril de 2015	Recurso à CEL
03	30 de abril de 2015	Divulgação das Chapas homologadas
04	19 e 20 de maio de 2015	Consulta Eleitoral
05	20 de maio de 2015	Apuração e divulgação do resultado
06	21 de maio de 2015	Recurso à CEL
07	22 de maio de 2015	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

Niterói, 06 de abril de 2015.

ANDRÉ GOMES DE SOUZA NETO
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Diretor da FACULDADE DE MEDICINA, através da DTS nº 004, de 23 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 047, de 30 de março de 2015, após indicação do COLEGIADO DE UNIDADE, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/97 – CUV/UFF, TORNA PÚBLICO que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Faculdade de Medicina, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Medicina e RESOLVE expedir as seguintes normas complementares:

CAPÍTULO I DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 1º - Só poderão concorrer à eleição a que se refere a presente norma, chapas completas compostas de candidatos à Diretor e Vice-Diretor, cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local no prazo constante no presente Edital e deferidos por esta Comissão.

Parágrafo único - Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior, estando lotados na Faculdade de Medicina, sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) Afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) À disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) Em qualquer tipo de licença, ou afastamento, sem remuneração.

Art. 2º - Ao requerimento do registro de chapa, que deverá ser assinado pelos integrantes da mesma, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Cópia do Contracheque recente (parte de identificação);
- b) Curriculum Vitae/Lattes (§ primeiro do art. 27 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE)
- c) Plataforma eleitoral (§ Primeiro do Artigo 27 – RGCE)
- d) Declaração de que é elegível (conforme artigo 24 do RGCE), para ambos os candidatos.
- e) Comprovante de que são Professores Titulares, ou Professores Associados ou portadores do título de Doutor.

Art. 3º - O requerimento de registro deverá ser entregue na Secretaria da Faculdade de Medicina, **no período de 27 a 28 de abril de 2015**, no horário de **9:00 às 16:00 horas**.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral Local

I - Protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;

II - Dará recibo aos requerentes.

III – Dará conhecimento aos candidatos que, caso eleitos, os docentes deverão exercer o cargo no regime de tempo integral, em consonância com o § 3º do Art. 27 do RGCE.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral Local, presentes todos os seus membros, providenciará o registro das chapas que satisfizerem às condições estabelecidas na presente norma.

Parágrafo único - No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de encerramento das inscrições (28/04/15, de 09 às 16 horas).

Art. 6º - As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, segundo a ordem de seu registro, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

CAPÍTULO II

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 7º - A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária, sendo vedada a veiculação, por parte dos candidatos, de propaganda na mídia, exceto os veículos de circulação restrita da Universidade Federal Fluminense.

Parágrafo 1º - A Comissão Eleitoral Local divulgará, através de cartazes a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

Parágrafo 2º - É expressamente vedada a prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação (“boca de urna”), local onde estiver instalada a Mesa Receptora

(Sala de Reuniões da Faculdade de Medicina – 2º andar)

Art. 8º - A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos espaços da Unidade, bem como nas dependências do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral, ouvido o interesse dos candidatos, promoverá um debate a ter lugar no dia 13 de maio de 2015, de 10 às 12 horas, no Anfiteatro Prof. Aloysio de Paula da Faculdade de Medicina.

CAPÍTULO III DAS CÉDULAS ELEITORAIS

Art. 10º - A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

Art. 11º – A disposição dos nomes dos candidatos na cédula deverá obedecer à ordem de registro estabelecida no Art. 6º desta Norma.

Art. 12º - A cédula eleitoral terá cores diferenciadas para os segmentos docente; técnico-administrativo e discente.

Parágrafo único - As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO IV DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 13º – Será constituída uma Mesa Receptora (MR) que deverá funcionar na Sala de Reuniões da Faculdade de Medicina (2º andar – ala da frente do HUAP) .

Art. 14º - A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) Mesários.

Parágrafo 1º - Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pelo Diretor da Faculdade de Medicina..

Parágrafo 2º - A Mesa Receptora poderá funcionar com três de seus membros.

Parágrafo 3º - A Mesa Receptora será constituída por professores e servidores técnico-administrativos que não sejam candidatos ou seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, e bem como o cônjuge.

Parágrafo 4º - A Presidência e a Vice-Presidência serão constituídas por docentes da Faculdade de Medicina.

Art. 15º - Ao término dos trabalhos no segundo dia de votação, a Comissão Eleitoral Local será transformada em Mesa Apuradora, mantendo-se inalterada a sua constituição.

CAPÍTULO V DA VOTAÇÃO

Art. 16º - A votação processar-se-á das 09:00 às 16:00 horas, nos dias 19 e 20 de maio de 2015.

Art. 17º - Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, auxiliado pelos demais membros da Mesa, deverá:

I - verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;

II - verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

III - verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;

IV - afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 18º - Às 9:00 horas, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

Art. 19º - São eleitores:

a) Os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF e lotados em um dos Departamentos de Ensino da Faculdade de Medicina;

b) Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados na Faculdade de Medicina, nos Departamentos de Ensino, na Coordenação do Curso de Graduação e nas Coordenações dos Cursos de Pós-Graduação Strictu e Lato Sensu a ela subordinados;

c) Os alunos do curso de graduação em Medicina com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta;

d) Os alunos dos cursos de pós-graduação (strictu e lato sensu) vinculados à Faculdade de Medicina, com matrícula ativa no período letivo correspondente ao da realização da consulta;

e) Os Médicos Residentes vinculados a um dos Programas de Residência Médica do Hospital Universitário Antônio Pedro, no semestre em que realizar a consulta, exceto os Médicos Residentes ligados aos Programas de Residência Médica do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 20º - Observar-se-á na votação o seguinte:

I - as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente da Mesa Receptora à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

II - na cabine indevassável ou em local isolado que a substitua, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha;

III - assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

Art. 21º - Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence.

Parágrafo 1º - Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

Parágrafo 2º - O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

Parágrafo 3º - Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 22º - No dia 19 de maio, o Presidente da Mesa Receptora, no horário a que se refere o art. 16, declarará encerrada a votação referente àquele dia e lacrará a urna e envelope, em que colocará os demais documentos eleitorais, rubricando-os com os fiscais presentes, e entregando-os à guarda a um responsável designado pelo Diretor da Unidade, que os conservará em seu poder até o reinício dos trabalhos no dia seguinte.

Art. 23º - Antes do início dos trabalhos de votação do dia 20 de maio, o Presidente verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

Art. 24º - Terminada a votação do dia 20 de maio, o Presidente encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido.

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO

Art. 25º - A apuração, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na Sala de Reuniões da Faculdade de Medicina.

Art. 26º - Antes de abrir a urna, o Presidente da CEL verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 27º - Aberta a urna, o Presidente da CEL verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único - A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 28º - Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

I - Examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar;

II - Misturará com as cédulas da urna as cédulas dos votos em separado que podem ser apurados e anulará as dos demais.

Art. 29º - Encerrada a apuração, caberá recurso o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24(vinte e quatro) horas à CEL.

Parágrafo Único - O recurso deverá ser encaminhado, em primeira instância à Comissão Eleitoral Local.

Art. 30º - A Comissão Eleitoral Local elaborará a ata da eleição, com preenchimento do mapa local da apuração, entregando os resultados e todo o material referente à eleição ao Diretor da Faculdade de Medicina.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º - É permitida ampla fiscalização. Para isso, cada chapa registrada poderá credenciar 01 (um) fiscal por período, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, funcionando um de cada vez junto à Mesa Receptora.

Art. 32º - As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados na Secretaria da Faculdade de Medicina .

Art. 33º - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e ao previsto no Código Eleitoral Brasileiro.

Art. 34º - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 06 de abril de 2015.

MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DA
FACULDADE DE MEDICINA
QUADRIÊNIO 2015-2019**

CALENDÁRIO

	DATAS	EVENTOS
01	27 e 28 de abril de 2015	Inscrição das Chapas
02	29 de abril de 2015	Recurso à CEL
03	30 de abril de 2015	Divulgação das Chapas homologadas
04	13 de maio de 2015	Debate
05	19 e 20 de maio de 2015	Consulta Eleitoral
06	20 de maio de 2015	Apuração e divulgação do resultado
07	21 de maio de 2015	Recurso à CEL
08	22 de maio de 2015	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

Niterói, 06 de abril de 2015.

MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor do ICHF, através da DTS EGH 12/2015, no uso das suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 do CUV, que dispõe sobre o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, torna público:

1- Nos dias 09 e 10 de junho de 2015 serão realizadas as consultas eleitorais com o objetivo de identificar as preferências para as escolhas de DIRETOR E VICE-DIRETOR do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

2- DA ELEGIBILIDADE

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

1. Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;

b) em estágio probatório, ou

c) em licença sem vencimentos;

No caso da consulta relativa à Direção e Vice-Direção do ICHF, os candidatos deverão ser lotados neste órgão.

3- DAS INSCRIÇÕES

1. Os candidatos só poderão se inscrever mediante chapas completas;

2. A comissão eleitoral receberá, de 11 a 20 de maio de 2015, na Secretaria do ICHF, de 13 às 18 horas, o requerimento de inscrição de chapas, ocasião em que deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos:

a. Preenchimento e entrega do requerimento de inscrição, assinado pelos componentes da chapa;

b. Entrega dos documentos comprobatórios das condições estabelecidas no item 2) acima, conforme o caso, não sendo necessária comprovação relativa às alíneas (a), (b) e (c);

c. Entrega de cópias da folha de rosto dos contracheques, do CPF e da identidade dos candidatos; Entrega de proposta ou programa da chapa.

4- CALENDÁRIO ELEITORAL DE MAIO/JUNHO DE 2015

21/05 - Divulgação para a Comunidade das Chapas Inscritas, e início do prazo para apresentação de recursos de impugnação de chapas. Local: Secretaria do ICHF, no horário de 13 às 18 h.

22/05 - Às 16hs será o fim do Prazo para apresentação de recursos. Julgamento dos Recursos.

25/05 - Divulgação do resultado dos recursos e Homologação das Chapas pela Comissão Eleitoral a partir das 12 h.

26/05 a 08/06 - Campanha Eleitoral

09 e 10/06 - Consulta Eleitoral – Saguão do Bloco O – no horário de 9:30 h às 20hs

11/06 - Apuração e Divulgação dos Resultados, com início às 10 h.

5- DO DIREITO DE VOTO

DA PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES

Na consulta para escolha de Diretor e Vice-Diretor de Unidade de Ensino, vota o professor lotado na respectiva Unidade.

DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Na consulta para escolha de Diretor e Vice-Diretor de Unidade de Ensino, vota o servidor técnico-administrativo lotado na respectiva Unidade.

DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS

Poderão votar na consulta para a Direção e vice-Direção do ICHF os alunos de cursos sediados nesta Unidade e que estejam inscritos no atual semestre em disciplinas dos seus departamentos.

6- DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Será de responsabilidade do Colegiado do ICHF a designação de professores, técnico-administrativos e alunos para comporem as mesas receptoras de votos.

7- DA DIVULGAÇÃO E DO DEBATE

A comissão eleitoral providenciará:

1.A divulgação da composição e proposta das chapas inscritas junto a professores, servidores técnico-administrativos e alunos;

A organização de debate destinado à exposição de proposta pelas chapas e à manifestação dos interessados.

Niterói, 30 de abril de 2015.

CARMEN FELGUEIRAS

Presidente da Comissão

#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO INTERNA CME, N.º 1 de 27 de abril de 2015.

EMENTA: Normatiza os horários do uso das dependências da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Normatizar** as atividades da Escola, de segunda-feira à sexta-feira das 8:00 horas às 18 horas.
2. A utilização do espaço físico fora deste horário deverá ser solicitado à secretaria da CME, com antecedência de uma semana.
3. Esta ISI ratifica a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO INTERNA (ISI) CME, N.º. 02 de 15 de junho de 2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA
Diretora da Escola de Enfermagem
Presidente do Colegiado de Unidade
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO INTERNA CME, Nº .2 de 27 de abril de 2015.

EMENTA: Normatiza a instalação de equipamentos e mudanças nas dependências da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A Presidente do Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a necessidade da manutenção de segurança no prédio da EEAAC e o zelo pelo espaço físico da EEAAC.

RESOLVE:

1. Todo e qualquer equipamento adquirido com recursos de pesquisa ou de cursos autofinanciáveis deverão ser protocolados na secretaria da CME.
2. Está vetado a Instalação de novos equipamentos elétricos e eletrônicos na EEAAC, sem a prévia autorização da Direção da Unidade e da Superintendência de Engenharia da Universidade.
3. Mudanças e alterações na estrutura física estão vetadas de serem realizadas, sem a devida autorização da Direção da Unidade e da Superintendência de Engenharia da Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA
Diretora da Escola de Enfermagem
Presidente do Colegiado de Unidade
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA DCF, N.º. 001 de 10 de abril de 2015.**Dispõe sobre o estabelecimento de rotinas para inscrição em Dívida Ativa pelo Departamento de Contabilidade e Finanças.**

O Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria de Planejamento – DCF/PLAN, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º. 32.299/2004,

CONSIDERANDO: que a Dívida Ativa representa contabilmente um fato permutativo dentro do próprio ativo, resultante da transferência de um valor não recebido no prazo estabelecido, contendo, inclusive, juros e atualização monetária ou quaisquer outros encargos aplicados sobre o valor a receber, conforme Manual de Procedimentos da Dívida Ativa;

CONSIDERANDO: que o órgão responsável originalmente pelo crédito deve encaminhar para inscrição o valor do principal em atraso, acrescido da atualização monetária, dos juros, multas e outros encargos pactuados ou legalmente incidentes até a data do encaminhamento, que serão incorporados ao valor original;

CONSIDERANDO: que, conforme Manual de Procedimentos da Dívida Ativa da STN, a atualização monetária e os juros ou encargos incidentes são calculados pelo órgão ou unidade de origem do crédito desde o vencimento até a data de encaminhamento para inscrição e que cabe ao órgão de contabilidade à disponibilização de contas contábeis, em níveis de detalhamento adequados às necessidades de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Os processos com valores a serem inscritos em Dívida Ativa, antes de serem encaminhados à Divisão de Registro Contábil - DRC/CCONT, deverão ser atualizados pelas Divisões do DCF, que os encaminham.

Art. 2º - A Divisão que encaminhará o processo à DRC/CCONT fará os cálculos da seguinte forma:

2.1 - Dívidas a partir de 04/12/2008 estão sujeitas a juros equivalentes a Taxa SELIC acumulada mensalmente, calculadas a partir do 1º dia do mês subsequente ao do vencimento até o último dia do mês anterior ao do pagamento ou da data do encaminhamento para inscrição, nos termos da Lei 9430, art.61 §3º.

I – O crédito será ainda acrescido de 0,33% de multa de mora por dia de atraso, limitada a 20% (art.61 §2º da Lei 9430).

II - Haverá ainda acréscimo de 20% de encargo legal por força do §1º do art.37-A da Lei 10522/02.

2.2 - Dívidas anteriores a 04/12/2008, o crédito está sujeito a correção monetária pelo IPCA-E até 03/12/2008, de acordo com o art.15 da Lei 10192/01, combinado com o art. 39 §4º da Lei 4320/64 e juros do art.16 do Decreto Lei 2323/84 e art.54 e 59 da Lei 8383/90.

Art. 3º - Após a atualização do crédito a receber pelas Divisões remetentes dos processos, a DRC/CCONT efetuará o registro do valor no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, na conta de **Créditos Encaminhados para Inscrição em Dívida Ativa**, e se encarregará do controle desta conta contábil.

Parágrafo Único. Feitos os registros no SIAFI, os processos serão encaminhados à Procuradoria Geral Federal junto à UFF, para que seja providenciada a Emissão da Certidão de Inscrição em Dívida Ativa.

Art. 4º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças
#####

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOFÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TÍTULO I

INTRODUÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento estabelece normas sobre o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Geofísica da UFF.

Art. 2º - O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Geofísica da UFF é um órgão consultivo, subordinado ao Colegiado de Curso de Graduação em Geofísica da UFF, responsável por elaborar as políticas e diretrizes com respeito à criação, implantação e consolidação do projeto pedagógico do curso.

TÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º - O NDE será constituído pelo:

- a) o Coordenador do Curso, como seu presidente nato;
- b) por mais 5 (cinco) docentes atuantes no Curso de Graduação em Geofísica da UFF eleitos em reunião do colegiado.

Parágrafo único: Em caso de falta ou impedimento do Coordenador do Curso, outro membro do NDE, indicado pelo Coordenador do Curso, poderá substituí-lo, temporariamente, como presidente.

Art. 4º-. A indicação dos representantes docentes será feita pelo Coordenador do Curso e aprovada pelo Colegiado de Curso, respeitando-se a seguinte distribuição:

- I. ao menos 2 (dois) docentes do Departamento de Geologia e Geofísica do Instituto de Geociências da UFF, que sejam, preferencialmente, membros do Colegiado de Curso;
- II. até 2 (dois) representantes docentes dos demais Departamentos com representação no Colegiado de Curso.

§ 1º: São requisitos necessários para atuação no NDE:

- I – Titulação em nível doutorado;
- II – Regime de trabalho preferencial em tempo integral (DE);
- III – Experiência docente no curso de pelo menos 3 anos;

§ 2º: O mandato dos representantes no Núcleo Docente Estruturante é de **4 (quatro) anos**, com possibilidade de recondução. A recondução dos membros do NDE será efetivada somente após ser referendada pelo colegiado do curso.

§ 3º: O Colegiado de Curso deverá levar em conta para aprovação da indicação e renovação dos docentes participantes do NDE, os seguintes aspectos:

- I – renovação parcial dos integrantes do NDE (40%) de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso;
- II – participação, quando possível, de docentes envolvidos no processo de criação do curso;

III – participação, quando possível, do último coordenador de curso.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º - Compete ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Geofísica da UFF:

I. Atualizar continuamente a concepção e os fundamentos do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

II. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

III. Contribuir para a consolidação do perfil profissional pretendido do egresso do Curso;

IV. Orientar trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado de Curso;

V. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Geofísica;

VI. Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência;

VII. Analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;

Parágrafo Único: As indicações e pareceres do NDE serão encaminhados ao colegiado para avaliação.

TÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 6º - As reuniões do Núcleo Estruturante Docente (NDE) do Curso de Graduação em Geofísica serão convocadas e presididas pelo Coordenador do Curso.

Art. 7º - O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á, ordinariamente 1 (uma) vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§1º - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes cabendo ao Presidente a decisão do desempate quando se fizer necessário.

§2º - Para se considerar instalada uma reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) deverão estar presentes pelo menos 60% dos seus membros.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Os casos não contemplados por este regimento serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º - Este regimento poderá ser revisto a qualquer tempo desde que solicitado pela maioria do total de membros do NDE ou pelo Colegiado.

Art. 10º - O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 16 de Abril de 2015.

ARTHUR AYRES NETO
Coordenador de Curso de Geofísica
#####